



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 065
De 10 de outubro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 488 / 2022
Recebido em 11/10/2022
Às 6:25 por Júlio

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764/2021 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

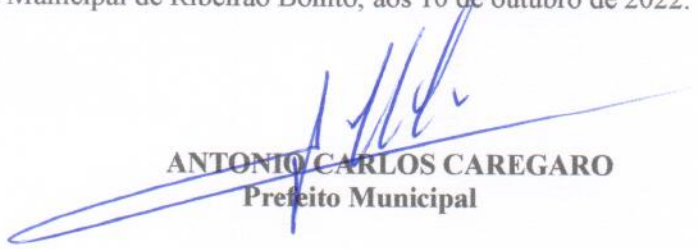
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)**, em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrições da Despesa	Valor
02.03.01	364	3.3.90.39	05	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 1.600.000,00
Total						R\$ 1.600.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no artigo anterior, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 10 de outubro de 2022.


ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A suplementação de saldo do projeto de lei em tela dar-se-á através de superávit 01/220 vinculado/Ensino Fundamental.

Justifica-se para suprir as despesas com pagamentos de Pessoa Jurídica para o transporte escolar, no aporte de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), valor este necessário a suprir o pagamento até o final do presente ano.

Ribeirão Bonito, 10 de outubro de 2022.



ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal



ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
EXERCÍCIO: 2022

VALOR = 10.633.617,33

SALDO DISPONIVEL DE SUPERAVIT FINANCEIRO = 6.904.621,12

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

VANDERLEI PAULO DA SILVA
Gestor de Finanças, Cont. Orçameto